



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Grupo de Trabalho para a Implementação do Sistema de
Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e
Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)**

ATA DE REUNIÃO
Nº 08/2023

Data: 13/11/2023

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da DICOL e TEAMS

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião da DICOL e no aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros:

- Juiz de Direito **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Junior**, Presidente do Grupo de Trabalho;
- Sr. **Victor de Alencar Jesus**, Chefe de Serviço do Serviço de Soluções de Gestão de Pessoas (SEPES/DIADM/DESOL/SGTEC);
- Sra. **Marina Chrysóstomo**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sra. **Claudia Silva de Souza Barros**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Sra. **Adriana Andrade de Souza Guedes**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Sr. **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda**, indicado pelo Departamento de Movimentação de Magistrados do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEMOV).
- Sra. **Isabel de Alcântara Moreira**, Assistente da Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DEMAG);
- Sra. **Jaqueline Crispim Bandeira**, representante da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sr. **Eduardo Drumond Piazi**, Assistente III do Serviço de Processamento da Folha de Pagamento (SGPES/DIPAG);
- Sr. **Matheus Moreira Blanco**, indicado pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas.

VIRTUALMENTE (Através do Microsoft Teams):

- Sra. **Débora Castelões Abdala**, indicada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);
- Sr. **Marcus Vinícius de Freitas Vieira**, indicado pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ);
- Sr. **Syndson Moraes Lopes da Silva**, indicado pela Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sr. **Rodrigo Fernandes de Almeida**, indicado pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sr. **Flavio José Vazquez Maceira**, indicado pela Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sra. **Janaina Ávila Correia Aluz**, Diretora da Divisão de Gerenciamento de Estagiários, Residentes e Juizes de Paz (SGPES/DEDEP/DIESJ);

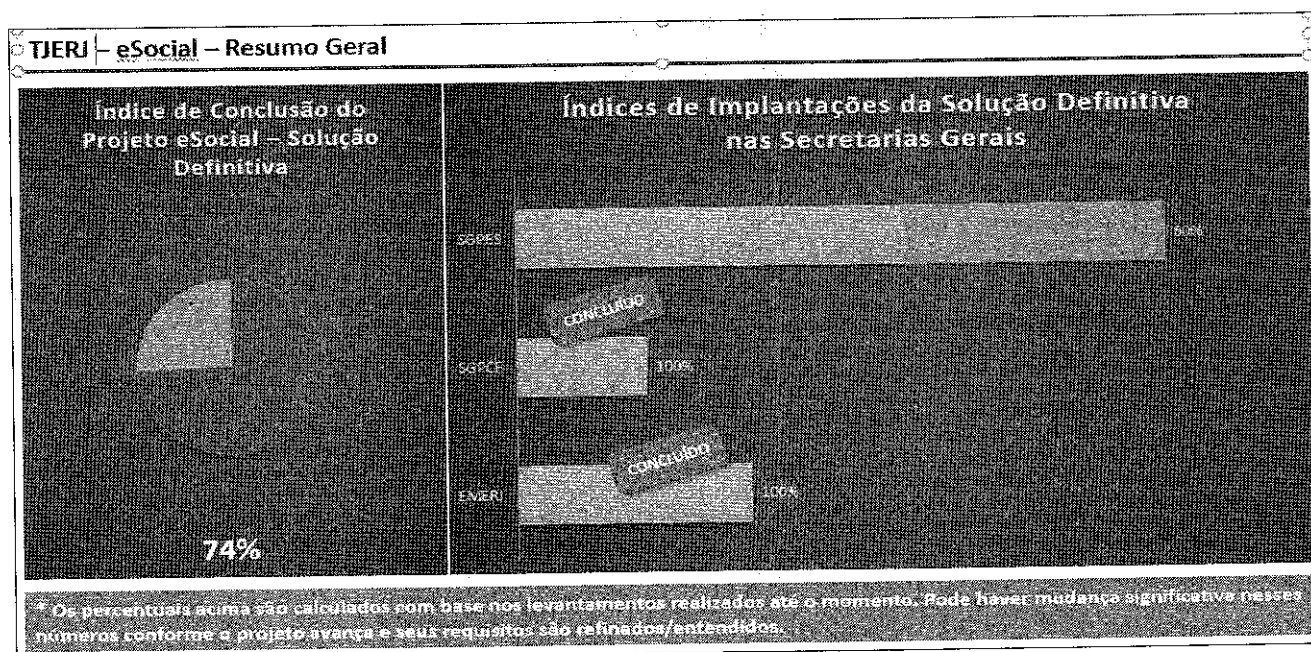
- Sra. **Priscila de Oliveira Ribeiro**, representante da Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sra. **Lucia Ferraro**, Chefe do Serviço de Gestão de Recursos e Arrecadação (EMERJ/SECGE/DEADM/DIFIN/SERRI);
- Sra. **Claudia Regina Carvalho de Souza**, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal (SGPES/DEAPS);
- Sra. **Elmira Maria dos Santos Rocha Padilha**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (SGPES/DEDEP);
- Sra. **Adriana Maria de Azevedo Moraes**, Diretora da Divisão de Cadastro de Servidores (SGPES/DEAPS/DIÇAD);
- Sr. **Luis Felipe Silva de Aguiar**, Assistente da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC).

O Juiz Dr. **Gilberto Abdelhay**, Presidente do GT-eSocial, inicia a reunião às 11h10min, agradecendo a presença de todos. Em seguida, solicita um *feedback* da equipe que participou do 1º Fórum dos Tribunais de Justiça Estaduais sobre eSocial, ocorrido em Recife-PE.

Sras. **Isabel de Alcântara** e **Marina Chrysóstomo** relatam ter sido uma experiência bastante proveitosa, conseguiram trocar ideias e encontraram soluções para algumas dúvidas relacionadas ao eSocial. Acrescentam que elaboraram um relatório em conjunto com a Sra. **Cláudia Silva**, com todas as impressões do evento, e que posteriormente será entregue ao Presidente do Grupo de Trabalho e compartilhado com os demais membros, pelo TEAMS.

Sr. **Victor de Alencar** inicia a reunião relatando que algumas informações do relatório do eSocial ficarão pendentes, pois não conseguiu se reunir com a equipe em tempo hábil. Começa a apresentação expondo o Índice de Conclusão do Projeto eSocial com Solução Definitiva, apresentando o percentual de 74%.

Os Índices de Implantações com Solução Definitiva nas Secretarias Gerais apresentam 60% na SGPES, até a presente data e concluídos na SGPCF e EMERJ.



S-2230 – Afastamento de Estagiários Universitários



Relata que existe um trabalho sendo realizado para viabilizar o afastamento de estagiários universitários, mas não consegue atualizar as informações este mês por não ter se reunido com a equipe responsável pelos dados.

Status Evento de Pagamento

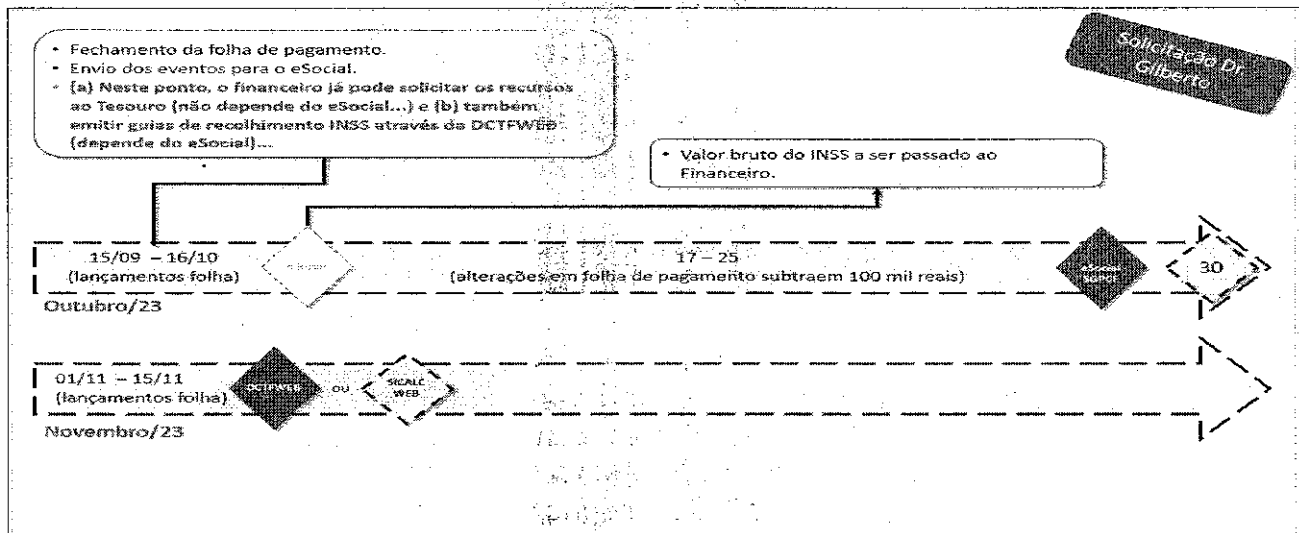
TRABALHADOR ou BENEFICIÁRIO / EVENTO	STATUS
MAGISTRADO (S-1202, DIPMA) SERVIDOR RPPS (S-1202, DIPAG) SERVIDOR RGPS (S-1200, DIPAG)	Não Apurado.

Para resolver as diferenças que ainda ocorrem mensalmente entre nossa folha e a DCTFWEB:

- Implementação do relatório de conferência baseado no evento 5001.
- Realinhamento do fluxo de trabalho DIPAG x SGPCF.

  PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sr. **Victor de Alencar** informa que, em reunião com o Sr. Basílio e Sra. Marina, acordaram em resolver definitivamente as diferenças que ocorrem no envio dos eventos, na verdade, na forma como a DCTFWEB calcula os eventos. Decidiram implementar um relatório de conferência baseado no evento 5001, que trará um retorno do ambiente do eSocial para cada um dos eventos de pagamento. Esclarece que esse relatório já é utilizado com êxito pelo Tribunal de Justiça de Rondônia. Pontua, ainda, que foi efetuado o realinhamento do fluxo de trabalho DIPAG X SGPCF, conforme demonstrado no slide abaixo.



TRABALHADOR OU BENEFICIÁRIO / EVENTO	STATUS
MAGISTRADOS INATIVOS E PENSIONISTAS (S-1207, DIPMA)	<p>Agosto/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> Erro 1552: separamos as parcelas da ativa em eventos S-1202, o eSocial aceitou, mas retornou a seguinte advertência: 312 - O trabalhador do CP 305X, matriculo 117, deveria encontrar-se ativo no período 2021-07. Ação Sugerida: Verificar se o trabalhador encontra-se ativo no período ou se possui vinculo em outros eventos enviados posteriormente. Verificamos no encontro de Pernambuco que estamos fazendo da maneira correta e essa advertência não faz sentido. O Sr. Luiz, do TEM, pediu para ver os arquivos dos eventos que estamos enviando. Enviado hoje.
SERVIDORES INATIVOS (S-1207, DIPAG)	<ul style="list-style-type: none"> Erro 1555: ocorre quando os descontos são maiores que os proventos. Maior frequência no mês em que o servidor ou magistrado se aposenta. O problema se resolve com ajustes no período de referência dos lançamentos das rubricas. Foram abertos chamados para este fim, a MPS vai providenciar a correção.

eSocial



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S-1207 DIPMA – Magistrados Inativos e Pensionistas

Sr. **Victor de Alencar** frisa que foram detectados dois problemas: **1)** o erro 1552, no qual o eSocial aceita a transmissão do evento, porém apresenta uma advertência. Destaca que levou o caso ao 1º Fórum dos Tribunais de Justiça Estaduais e aguarda uma resposta do Auditor Fiscal; e **2)** o erro 1555, ocorre quando os descontos são maiores que os proventos, acontece com maior frequência no mês em que o servidor ou magistrado se aposenta. Foram abertos chamados para esse fim, e a MPS irá providenciar a correção.

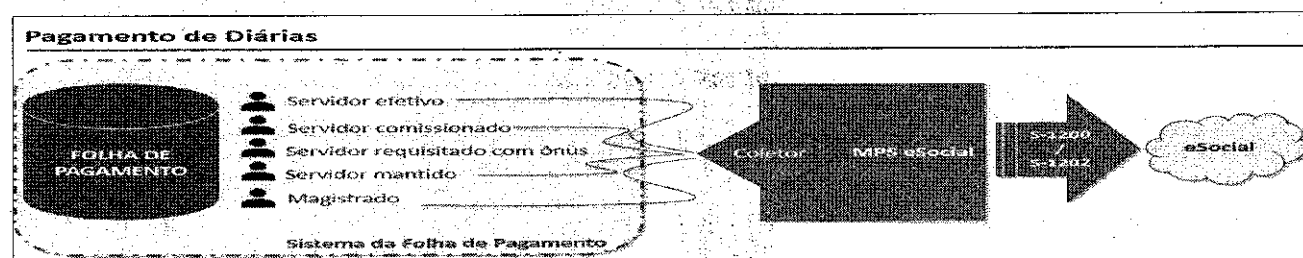
NIF – Número de Identificação Fiscal

Sr. **Victor de Alencar** informa que a funcionalidade criada para que o próprio servidor ou área de negócio responsável entre com as informações já está disponível aos usuários.

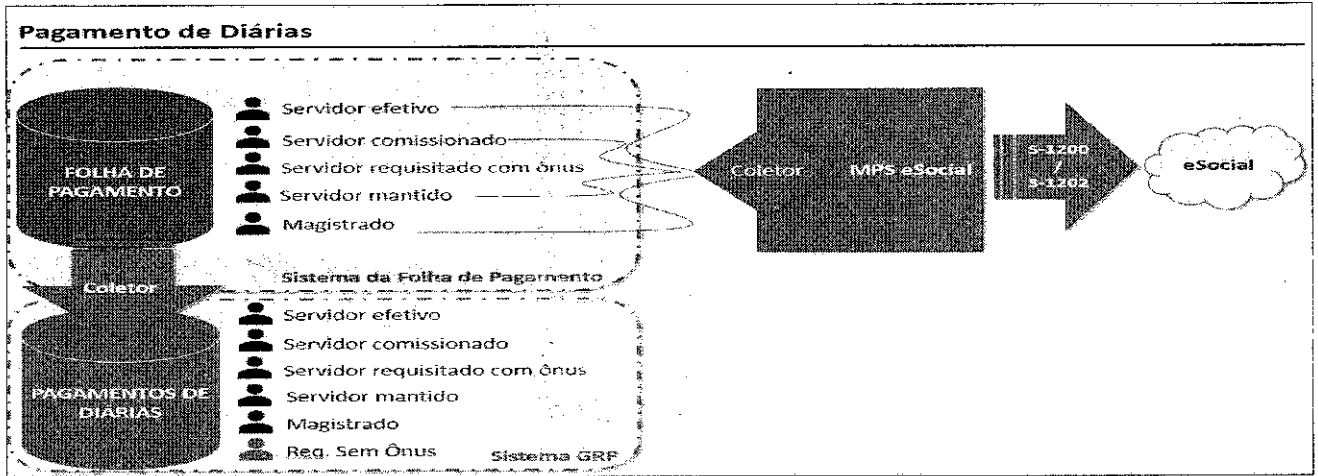
Pagamentos de Diárias

Sr. **Victor de Alencar** informa que havia uma solução alinhada, para ser colocada em prática. O Sistema de Folha de Pagamento mensalmente enviaria os eventos para o eSocial, e se aproveitaria o fluxo para instruir o Sistema da Folha, que acessaria o GRP e pegaria os pagamentos de diárias, enviando ao eSocial. Entretanto, relata que, no dia 10 de novembro de 2023, recebeu um e-mail da Sra. **Marina Chrysóstomo** comunicando que a DIPAG não concorda com a solução encontrada, por esse motivo a solução precisou ser paralisada.

Explica que, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, há o MPS eSocial, que tem a seu serviço a ferramenta “Coletor”, que acessa o Sistema Folha de Pagamento e coleta os dados dos Servidores e Magistrados, traz para o MPS eSocial, empacota em S-1200 ou S-1202 e transmite ao eSocial. (Conforme demonstrado no slide abaixo)

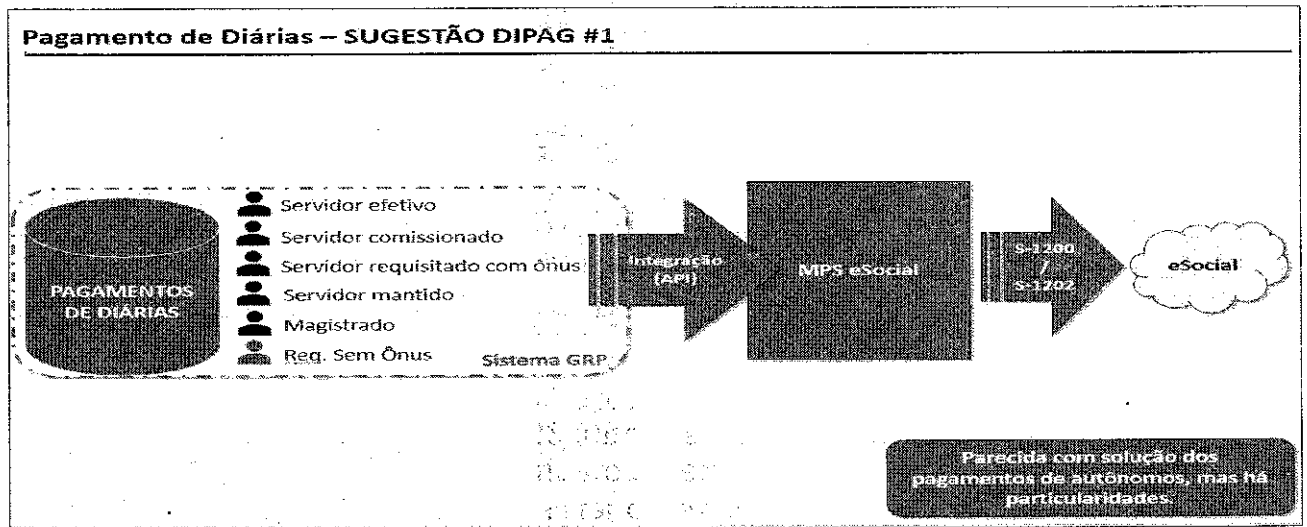


Na solução proposta, o "Coletor" acessaria o Pagamento de Diárias e faria o caminho inverso, empacotando os dados no S-1200 ou S-1202 e enviando-os ao eSocial. (Conforme slide abaixo)



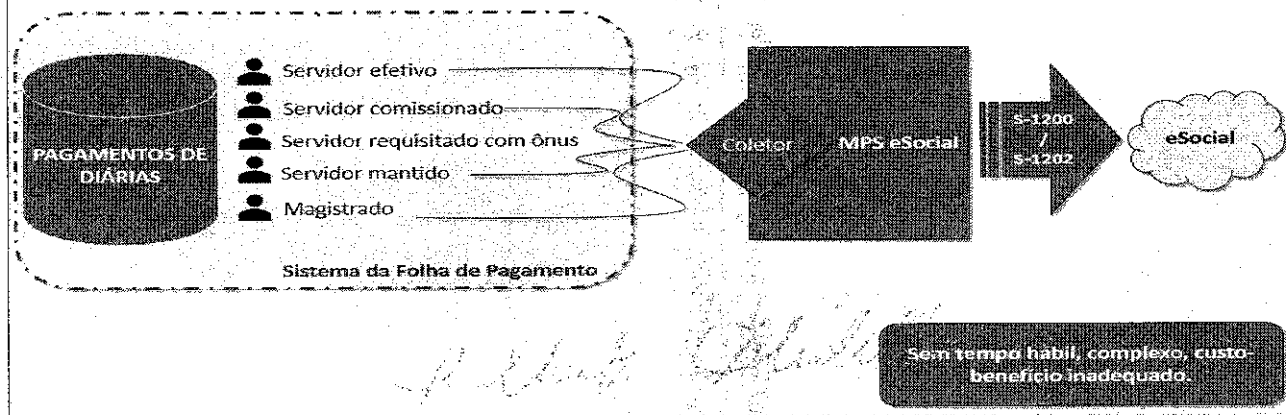
No entanto, existem no TJRJ 23 funcionários que estão fora da folha de pagamento, aqueles que são Requisitados sem Ônus, e o sistema de coleta de dados não os reconhece. Desta forma, foi sugerido apenas cadastrar essa categoria no Sistema Folha de Pagamento, porém essa solução foi rejeitada pela DIPAG.

Ato contínuo, a DIPAG apresentou 02 (duas) sugestões, quais sejam:



A primeira sugestão seria que os pagamentos das diárias integrem o MPS eSocial através do Sistema GRP (solução parecida com o pagamento dos autônomos, porém com particularidades) e após seriam enviados ao eSocial.

Pagamento de Diárias – SUGESTÃO DIPAG #2



A segunda sugestão consistiria em usar o Sistema Folha de Pagamento, pela SGPCF, para todos os Servidores, Magistrados e Requisitado sem Ônus. Sr. **Victor de Alencar** não concorda com essa sugestão, alega não haver tempo hábil, dada a complexidade, além de custo-benefício inadequado. Desta forma, traz o assunto para a solução no Grupo de Trabalho e abre a discussão para as áreas de negócio envolvidas.

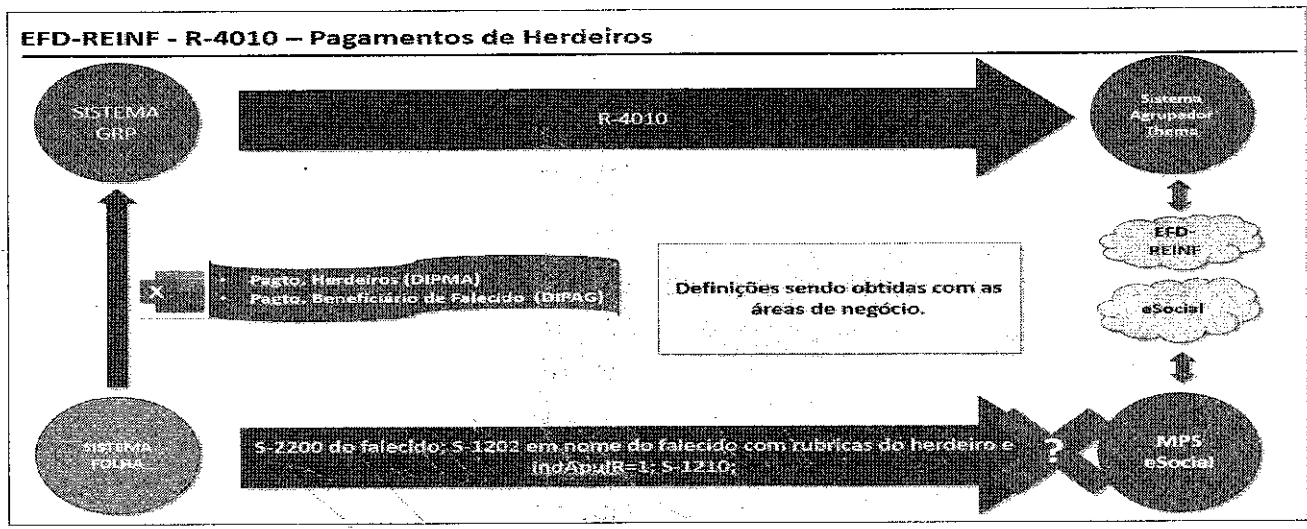
Sra. **Marina Chrysóstomo** pontua que a DIPAG não concorda em fazer o envio e a integração de dados para pagamento de uma verba que o departamento não tem ingerência.

Sra. **Cláudia Regina Carvalho** informa que o Sr. **Gabriel Albuquerque**, Secretário Geral da SGPEs (Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas), se posicionou através de e-mail sobre o pagamento dos requisitados sem ônus, ratificando a fala da Sra. Marina e não concordando em efetuar o envio pela DIPAG.

Dr. **Gilberto Abdelhay** pergunta a Sra. **Adriana Andrade** se há possibilidade da SGPCF fazer a integração dos dados de pagamento de diárias do Requisitado sem ônus do Sistema GRP com o MPS eSocial. Após análise, o **Colegiado** delibera que a Sra. **Adriana Andrade**, representante da SGPCF, envie e-mail à empresa Thema (empresa desenvolvedora do sistema), consultando a possibilidade de implementar a sugestão apresentada pelo Grupo de Trabalho, e o tempo necessário para entrar em funcionamento. **(Deliberação 01)**

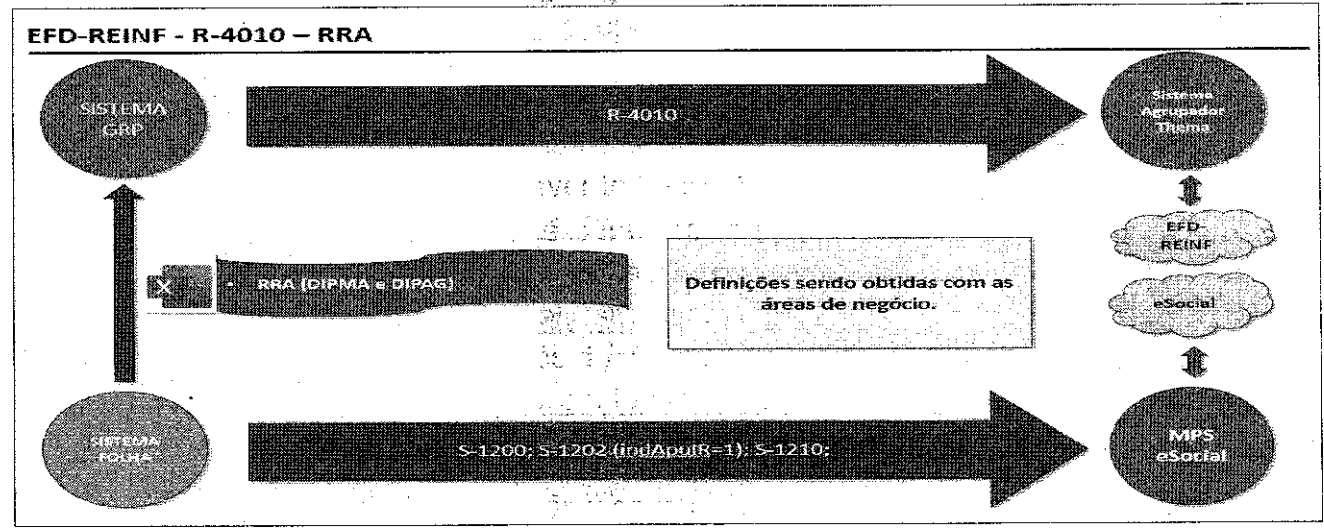
Em sequência, debate-se a questão de pessoas requisitadas na modalidade ressarcimento, e se haveria problema na informação do pagamento da diária vir a ser coletada através do Sistema da Folha de Pagamento pelo GRP. Após debates, o **Colegiado** delibera que seja realizado levantamento, no âmbito do TJERJ, do universo de pessoas que foram requisitadas sem ônus e com ônus, nos últimos 02 (dois) anos, e destas quais receberam diárias. **(Deliberação 02)**

Pagamentos de Herdeiros



Sra. **Isabel de Alcântara** relata que, no 1º Fórum dos Tribunais de Justiça Estaduais sobre e-Social em Recife-PE, o Auditor Fiscal que palestrou sobre esse tema esclareceu que a exigência de transmissão do evento R-4010 – Pagamento de Herdeiros ao eSocial, referente à pagamentos retroativos, é para fins somente de recálculo de aposentadoria e focado no RGPS (Regime Geral de Previdência Social). Em relação aos servidores do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), em tese, não há obrigatoriedade de envio de dados de pagamento feito a herdeiros através do eSocial. Assim, o Colegiado define que, no caso de pagamento de benefício retroativo em favor de herdeiro, em que o instituidor é falecido, não está na folha de pagamento e é regime próprio de previdência social (RPPS), somente será enviado o evento R-4010 do EFD-REINF. (Definição 01)

RRA – R-4010 – REINF



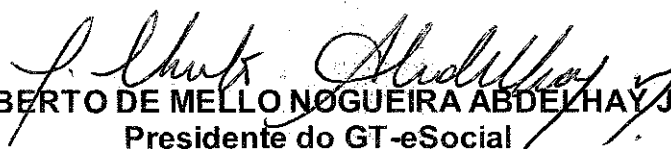
A solução aventada é enviar ao eSocial o evento S-1200 ou S-1202 apenas para fins informativos, e R-4010 esse com valor fiscal.

Sra. **Isabel Alcântara** explica que basta transmitir as informações do RRA para a Receita Federal, não sendo necessário reestruturar o sistema interno. Assim, a informação

será enviada ao eSocial, solicitando à Receita que não faça a apuração. Após breve debate, o colegiado acolhe a sugestão. (**Definição 02**)

Acrescenta ainda, a questão dos juizes leigos, que é de suma importância a definição de como serão enquadrados no eSocial. O **Presidente do Colegiado** marcará uma reunião com a Desembargadora Maria Helena Martins, Presidente da COJES.

Nada mais a ser tratado, o **Juiz Gilberto Abdelhay**, marca a próxima reunião do Colegiado para o dia 12 de dezembro de 2023 às 11h no formato híbrido e encerra a reunião às 13h50, agradecendo a presença de todos. (**Deliberação 03**)


JUIZ GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR
Presidente do GT-eSocial

Definições Imediatas do GT-eSocial	
01	O pagamento de benefício retroativo em favor de herdeiro, em que o instituidor é falecido, somente será enviado o evento R-4010 ao EFD-REINF.
02	Transmitir as informações do RRA para a Receita Federal, evitando-se reestruturar o sistema interno.

Deliberações	Responsavel	Prazo	
01	Enviar e-mail à empresa Thema, consultando a possibilidade de implementar a sugestão de integração dos dados de pagamento de diárias dos Requisitados sem ônus do Sistema GRP com o MPS eSocial e o tempo necessário para entrar em funcionamento;	Sra. Adriana Andrade	Imediato
02	Realizado levantamento, no âmbito do TJERJ, do universo de pessoas que foram requisitadas sem ônus e com ônus, nos últimos 02 (dois) anos, e destas quais receberam diárias;	Victor de Alencar	Aprovada a ata, imediato.
03	Enviar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2023 às 11h.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.

Deliberações Encerradas	Ata de Origem	Razão	
01	Fazer um levantamento e apresentar ao Colegiado de todos os servidores ativos e inativos, da Presidência e da Corregedoria, que possuem endereço fiscal no exterior;	Ata n. 05/2023	Concluída
02	Realizar reunião para minutar Termo de Compromisso direcionado ao servidor inativo ou em RETE, que estejam residindo no exterior, a fim de que informe se no país onde reside existe NIF. Caso exista, informe o número, ou se está isento de fazer qualquer declaração fiscal;	Ata n. 06/2023	Concluída
03	Informar o site com a relação dos países que exigem NIF à SGTEC.	Ata n. 07/2023	Concluída